

Publicado no
Diário Oficial em
02/07/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1694/2008**

**Indefere o pedido de reconhecimento da
Escola Novo Caminhar e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº
1974/2008 (Processo CEE nº 215/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 18/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconhecimento da Escola Novo Caminhar, situada na Rua
Atilio Vivácqua, nº 247, Centro, Guaçuí, ES, mantida pela Escola de Pré-Escolar e Primeiro Grau
Novo Caminhar Ltda., determinando o encerramento de suas atividades.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do período de 1996 a 2007.

Vitória, 20 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação